



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADO DO PARANÁ



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 972/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 6/2018**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, órgão público municipal, inscrito no CNPJ sob nº 01.653.199/0001-10, com sede na Rua Subestação de Enologia, 2008, em Campo Largo, neste ato representado por seu Presidente Bento Antonio Vidal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 4.209660-1 e do CPF/MF n.º 685.311.769-72, residente e domiciliado em Campo Largo, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL no Sistema de Registro de Preços – SRP, cujos dados estão supracitados, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da(s) empresa(s): **SOLO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.102.277/0001-41, com sede na RUA FREDERICO LAMBERTUCCI, 863, FAZENDINHA, em CURITIBA /PR, CEP: 81.330.000, neste ato representada por ANDREI CASTRO VILHA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 050.525.069-10 e no RG sob n.º 8.977.610-4, residente e domiciliado na RUA JOÃO ALENCAR GUIMARÃES, 1900. APTO. 902, SANTA QUITÉRIA, CURITIBA - PR CEP: 81.220-190, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/02 e suas alterações, Decreto Municipal de Campo Largo nº 117/2014, e ainda, em conformidade com as disposições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto: Contratação de Empresa Fornecedora de Material de Informática para a Câmara Municipal de Campo Largo.. Conforme Termo de Referência (Anexo IX do Edital de Licitação).

1.2. No que se refere à abrangência do objeto, segue abaixo o termo de referência com seus itens/especificações/valor, conforme proposta apresentada pela detentora:



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADO DO PARANÁ



LOTE: 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
11	382	Filtro de linha com 05 tomadas 2P+. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: cabo de conexão emborrachado tamanho mínimo de 02 metros com plug reto 2P+t, potência ativa 1100VA, proteção com fusível, chave liga/desliga indicador.	Un.	10	R\$ 25,65	256,50	ELGIN
16	1947	Limpa Tela. Embalagem: 1 frasco de spray de 100 ml e 1 pano de microfibra.	Un.	5	R\$ 17,20	86,00	RADEX
18	1949	Mouse Pad ( Tipo Maxprint ) com apoio em gel .	Un.	20	R\$ 25,60	512,00	MULTILASER
19	379	Mouse TIPO: Conexão USB, com 3 botões (2 para seleção e 1 para rolagem com função scroll) , sensor: óptico. RESOLUÇÃO: 1000dpi. DIMENSÃO: 60x30x110mm aproximadamente. CABO: 1,50m. COMPATÍVEL: Windows 98/ ME/2000/ XP/ Vista /7 COR: preto	Un.	20	R\$ 15,70	314,00	MULTILASER
25	2261	ROTEADOR WIRELESS TPLINK TL-WON 300MBPSR	Un.	10	R\$ 96,00	960,00	INTELBRAS
27	380	Teclado para microcomputador, PADRÃO: ABNT2, CONEXÃO: USB, COR: Preto, IDIOMA: Português, COMPATÍVEL: Windows 98/2000/XP/ME/7 e Linux, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com 104 teclas, teclas de atalho e cabo de 1,30m,	Un.	20	R\$ 32,40	648,00	MULTILASER



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADO DO PARANÁ



28	413	Telefone com fio Possui tipos de campainha em três volumes )alto, médio e baixo) com dois timbres, teclado com 15 teclas sendo 12 numéricas e três teclas funções (Flash, Mute, Rediscar), cor: preto. Medidas: 9,00 x 14,00cm Peso: 460 gramas.	Un.	30	R\$ 47,40	1.422,00	MULTILASER
						<b>TOTAL:</b>	<b>4.198,50</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem pagos à **DETENTORA** serão os constantes na adjudicação do objeto conforme Ata do Pregão Presencial nº 6/2018 e especificações elencadas no termo de referência da cláusula primeira, e vigentes na data da emissão da ordem de compra/serviços pela Câmara Municipal, independentemente da data da entrega do produto e/ou serviço, e terá como valor máximo a quantia de até R\$ 4.198,50 (quatro mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos), referente à despesa com a **DETENTORA**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O valor constante nesta Cláusula representa o preço total do fornecimento dos produtos licitados realizado pela **DETENTORA**, já estando inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO

3.1. O reajuste dos preços registrados será realizado nos termos da Lei 8.666/93, mediante solicitação da **DETENTORA**, que deverá comprovar o desequilíbrio econômico e financeiro através de documentos que demonstrem a variação de preços do mercado, tais como tabelas de fabricantes, notas fiscais de aquisição do produto acabado ou de matérias-primas, etc.

3.1.1. Independentemente de solicitação da **DETENTORA**, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável a convocação da **DETENTORA** para estabelecer o novo valor;

3.2.3. O novo preço somente será válido após sua publicação no Diário Oficial do Município e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADO DO PARANÁ



adequação e a data da publicação, o novo preço retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela **DETENTORA**.

### CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar da sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Largo – PR.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO

5.1. A **DETENTORA** obriga-se a entregar o(s) objeto(s) constante(s) nessa Ata de Registro de Preços, na sede da Câmara Municipal, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento das requisições.

5.2. O Órgão Gerenciador não está obrigado a adquirir o objeto elencado nesta Ata de Registro de Preços, conforme disposto no Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93, podendo adquirir parcialmente de acordo com a necessidade.

5.3. A realização da entrega do objeto dessa Ata de Registro de Preços será acompanhada pelo gestor de contrato indicado pelo Órgão Gerenciador, o qual fiscalizará se estão sendo atendidas as condições estabelecidas por este Instrumento e pelo Edital do Pregão Presencial, e no caso de ser constatadas irregularidades, o gestor designado notificará por escrito à **DETENTORA** do ocorrido, a qual terá o prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para sanar as irregularidades.

5.4. Caso a **DETENTORA** seja reincidente no que está disposto no parágrafo anterior, ou descumpra prazo estabelecido, serão aplicadas as penalidades dispostas neste contrato e em Lei.

5.5. O término da prestação de serviço não exime a **DETENTORA** da responsabilidade civil prevista pela legislação pelo serviço prestado, objeto deste instrumento.

### CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em nome da empresa **DETENTORA**, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da protocolização, pela detentora, que deverá ser acompanhado de:



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADO DO PARANÁ



- a) Nota Fiscal/Fatura atestada pelo Gestor do Contrato indicado pelo Órgão ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pela comprovação da efetiva prestação do serviço e/ou fornecimento do objeto;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ – do Ministério da Fazenda com situação ativa (disponível em: [http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp));
- c) Prova de Inscrição Estadual (disponível em: <http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251> para cadastros no Paraná, ou <http://www.sintegra.gov.br/> para cadastros de outros estados);
- d) Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda (disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>);
- e) Certidão Negativa expedida pelo Estado relativo à sede ou domicílio da empresa. (Para o estado do Paraná, a certidão poderá ser emitida no endereço: <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>);
- f) Certidão Negativa expedida pelo Município relativo à sede ou domicílio da empresa. (Para o município de Campo Largo, a certidão poderá ser emitida no endereço: <http://servicos.campolargo.pr.gov.br:8888/atendenet/?codigoServico=12&servicoPadrao=1>);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>);
- h) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (disponível em: <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>);

6.2. A nota fiscal deverá ser emitida necessariamente com data posterior à emissão da nota de empenho, sendo vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

6.2.1. Caso se constate irregularidade nas informações da nota fiscal apresentada, a Câmara Municipal de Campo Largo, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la ao proponente, para as



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADO DO PARANÁ



devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida.

6.2.2. Na hipótese de devolução, a nota fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições firmadas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - É vedado à **DETENTORA** negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste instrumento, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente do Órgão Gerenciador.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O Órgão Gerenciador poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **DETENTORA**, por força deste instrumento, bem como outras determinadas por Lei.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1. A **DETENTORA** será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a realização dos serviços e transporte e descarga e entrega dos materiais.

7.2. A **DETENTORA** deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais, fundiários ou comerciais.

7.3. A **DETENTORA** estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Câmara Municipal, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

7.4. A **DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes comprometendo-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas por conta do edital de licitação – com seus anexos - obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a **DETENTORA** estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

8.1.1. Pela recusa em assinar a presente Ata de Registro de Preços, multa de 20% (vinte por



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADO DO PARANÁ



cento) sobre o valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação do Art. 7º da Lei 10.520/02;

8.1.2. Pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato de fornecimento (quando exigível este), multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

8.1.3. Pelo retardamento na entrega dos produtos solicitados, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

8.1.4. Pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;

8.1.5. Pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela do(s) produto(s) não fornecido(s), ou entregue(s) em desacordo com as especificações técnicas;

8.1.6. Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto referido nessa Ata, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor total firmado;

8.1.7. Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preços por culpa da **DETENTORA**, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.

8.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.3. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido a **DETENTORA**.

8.3.1. O não-pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a **DETENTORA** ao processo judicial de execução.

### CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela administração, assegurado o



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADO DO PARANÁ



contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:

9.1.1. Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

9.1.2. Não firmar contratos de fornecimento ou deixar de retirar notas de empenho, nos prazos previstos;

9.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

9.2. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público, excluída sempre qualquer indenização por parte do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

9.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nas hipóteses previstas nos itens 9.1 e 9.2 desta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

9.4. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO GESTOR DE CONTRATO

10.1 O servidor responsável pela gestão da presente Ata de Registro de Preços será MAURO GERSON VISENTIN, conforme determinação da **Portaria nº 21/2018**.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REPRESENTANTE

11.1 Nos moldes da Proposta de Preços assinada pela **DETENTORA** em 06/08/2018, seu representante para gestão da presente será o Sr. ANDREI CASTRO VILHA, telefone 3249-1040 e e-mail: solo.licita@gmail.com.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 As partes contratantes elegem o Foro de Campo Largo/PR da Região Metropolitana de Curitiba, como o único competente para dirimir as dúvidas acaso surgidas, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
ESTADO DO PARANÁ



E por estarem de perfeito e comum acordo, assinam e rubricam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de iguais formas e teor, na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Campo Largo, 16 de Agosto de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

BENTO ANTONIO VIDAL

Presidente

SOLO COMERCIAL LTDA

ANDREI CASTRO VILHA

Detentora

Testemunha

Nome: Camila Regina Baumji

RG: 13.084.146-5

CPF: 093.435.459-67

Testemunha

Nome: Adriana T. de Siqueira

RG: 59311760

CPF: 014638813-40



PREFEITURA DE  
CAMPO LARGO

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ



SEGUNDA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2018.

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 1251- 16 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPRAN até 08/10/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAR5668	274810G000024008	13/06/2018	55500	R\$ 130,16
ABY3402	274810G000024002	09/06/2018	54521	R\$ 195,23
AFR1651	116100E007602947	31/05/2018	56731	R\$ 130,16
AFR8214	116100E008257502	31/05/2018	65640	R\$ 293,47
AHF6869	274810C000226423	04/06/2018	55412	R\$ 195,23
AHM3861	274810C000227006	04/06/2018	55412	R\$ 195,23
AIB5548	274810C000226902	04/06/2018	55412	R\$ 195,23
AIH2148	274810G000022026	14/06/2018	54521	R\$ 195,23
AKAT351	274810G000024005	09/06/2018	54521	R\$ 195,23
ALE5387	274810G000022616	13/06/2018	73662	R\$ 130,16
ALR0273	274810C000226371	04/06/2018	55412	R\$ 195,23
ALW7879	274810G000023118	13/06/2018	54527	R\$ 195,23
AMC2522	274810C000226707	30/05/2018	55412	R\$ 195,23
ANL3496	274810G000024009	13/06/2018	55500	R\$ 130,16
APT7815	274810C000226674	04/06/2018	55412	R\$ 195,23
ARG8785	274810C000226919	04/06/2018	55412	R\$ 195,23
ASE7209	274810G000024001	09/06/2018	54521	R\$ 195,23
AST7634	116100E007602949	31/05/2018	54521	R\$ 195,23
ATE3767	274810G000022026	14/06/2018	56222	R\$ 88,38
AIH2713	116100E008257827	01/06/2018	54522	R\$ 195,23
ALW3761	274810G000024004	09/06/2018	54521	R\$ 195,23
AVQ7625	274810C000227007	04/06/2018	55412	R\$ 195,23
AVX1295	274810C000226867	04/06/2018	55412	R\$ 195,23
AWH1853	274810C000226427	04/06/2018	55412	R\$ 195,23
AXX4652	274810G000024003	09/06/2018	54521	R\$ 195,23
BAC2675	274810C000226922	04/06/2018	55412	R\$ 195,23
BBZ4904	274810C000226645	30/05/2018	55412	R\$ 195,23
BCK8090	274810C000226291	04/06/2018	55412	R\$ 195,23
DTM6602	274810G000024007	09/06/2018	54521	R\$ 195,23
HAE6472	274810C000226801	04/06/2018	55412	R\$ 195,23
JGW8166	274810G000024006	09/06/2018	54521	R\$ 195,23
LRP6892	274810C000226424	04/06/2018	55412	R\$ 195,23
MVU3224	274810G000023804	14/06/2018	54521	R\$ 195,23
NJP9519	274810C000226808	04/06/2018	55412	R\$ 195,23
PXV7182	116100E007602950	31/05/2018	54521	R\$ 195,23
PZL8476	274810C000226869	04/06/2018	55412	R\$ 195,23

Emitido em: 20/08/2018 13:38

Página: 1 de 1

Desenvolvido pela Celepar

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2018

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 17/2018; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Informática; Amparo: Pregão Presencial nº 6/2018; Processo Administrativo: nº 972/2018; Vigência: 12 meses a contar da publicação; Valor Máximo da Despesa: R\$ 4.198,50; Órgão Gerenciador: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO; Detentora: SOLO COMERCIAL LTDA.

LOTE: 1

Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
11	382	Filtro de linha com 05 tomadas 2P+. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: cabo de conexão emborrachado tamanho mínimo de 02 metros com plug reto 2P+t, potência ativa	Un.	10	R\$ 25,65	256,50	ELGIN



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Marcelo Fabiani Puppi**.  
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> link Diário Oficial.

Início



PREFEITURA DE  
CAMPO LARGO

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015



SEGUNDA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2018.

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 1251- 16 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

		1100VA, proteção com fusível, chave liga/desliga indicador.					
16	1947	Limpa Tela. Embalagem: 1 frasco de spray de 100 ml e 1 pano de microfibra.	Un.	5	R\$ 17,20	86,00	RADEX
18	1949	Mouse Pad ( Tipo Maxprint ) com apoio em gel .	Un.	20	R\$ 25,60	512,00	MULTILASER
19	379	Mouse TIPO: Conexão USB, com 3 botões (2 para seleção e 1 para rolagem com função scroll) , sensor: óptico. RESOLUÇÃO: 1000dpi. DIMENSÃO: 60x30x110mm aproximadamente. CABO: 1,50m. COMPATÍVEL: Windows 98/ ME/2000/ XP/ Vista /7 COR: preto	Un.	20	R\$ 15,70	314,00	MULTILASER
25	2261	ROTEADOR WIRELESS TPLINK TL-WON 300MBPSR	Un.	10	R\$ 96,00	960,00	INTELBRAS
27	380	Teclado para microcomputador, PADRÃO: ABNT2, CONEXÃO: USB, COR: Preto, IDIOMA: Português, COMPATÍVEL: Windows 98/2000/XP/ME/7 e Linux, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com 104 teclas, teclas de atalho e cabo de 1,30m,	Un.	20	R\$ 32,40	648,00	MULTILASER
28	413	Telefone com fio Possui tipos de campainha em três volumes (alto, médio e baixo) com dois timbres, teclado com 15 teclas sendo 12 numéricas e três teclas funções (Flash, Mute, Rediscar), cor: preto. Medidas: 9,00 x 14,00cm Peso: 460 gramas.	Un.	30	R\$ 47,40	1.422,00	MULTILASER
						TOTAL:	4.198,50



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Marcelo Fabiani Puppi**.  
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)